

Assunto **Re: PREGÃO ELETRÔNICO No 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2026**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com>

Data 2026-04-14 15:16



Boa tarde prezados.

Sim, Vosso entendimento está correto, desde que seja respeitado o prazo de garantia dos produtos.

Att,
Jorge Martins Neto
Pregoeiro
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-04-14 15:07, Vitória Scahavoni escreveu:

Prezados,

Considerando que o edital estabelece a prestação de garantia na modalidade on-site, vimos, respeitosamente, propor e solicitar o devido esclarecimento quanto à possibilidade de adoção de modelo alternativo de atendimento.

Entendemos que a garantia poderá ser prestada de forma igualmente eficaz por meio de logística reversa, mediante disponibilização de código de postagem via Correios, sem qualquer ônus à Câmara Municipal, assegurando integralmente os prazos de atendimento e solução previstos em edital. Está correto nosso entendimento?

Destaca-se que tal modalidade, amplamente adotada no mercado, mantém a qualidade e a eficiência do atendimento, além de representar solução mais racional sob o ponto de vista operacional, sem qualquer prejuízo à Administração.

Adicionalmente, a aceitação deste modelo contribui diretamente para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, solicitamos a confirmação do entendimento acima.

Atenciosamente, Vitória.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2026 17:19:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-948960-3D5K8P-2Y7N1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

